

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXERCÍCIO LEGISLATIVO	
Nº	29235
DATA	11/08/21
Jufany	

PROJETO DE LEI Nº 3177 DE 2021

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DA CENTRAL DE INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E DE GUIA-INTÉRPRETES PARA DEFICIENTES AUDITIVOS, SURDOS E SURDOCEGOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

Art. 1º - Fica instituído o Programa Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de Guia-Intérpretes para Deficientes Auditivos, surdos e surdocegos no âmbito da prefeitura do Município de Ariquemes.

Art. 2º - Deve ser o Interpretador/guia-intérprete formado em nível superior e pós-graduação em tradução e interpretação das Libras, curso ou experiência comprovada na área como guia-intérprete.

Art. 3º - O Programa Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de Guia-Intérpretes para Deficientes Auditivos, surdos e surdocegos objetiva assegurar o atendimento na prestação de serviço público em situações em que o órgão público municipal não dispuser de servidor proficiente em Libras.

§1º O presente projeto instituído por esta Lei será disponibilizado para atendimento a pessoas com deficiência auditiva, surdo e surdocegas via central única de serviços, que fornecerá a interpretação das informações por elas solicitadas sobre serviços públicos municipais. Faz-se essa interação com diversos órgãos, para defender os direitos e garantias das pessoas com deficiência auditiva, surdocegueira e surdo.

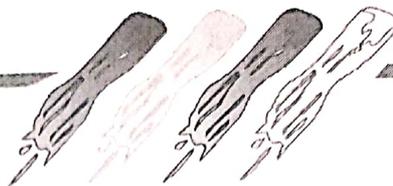
§ 2º A central de serviços de que trata o § 1º deste artigo também poderá disponibilizar de tecnologia de transmissão simultânea por vídeo chamada para o atendimento em Libras às pessoas com deficiência auditiva.



Câmara de Vereadores de Ariquemes

Vereadora Rafaela do Batista

✉ rafaella@camaradeariquemes.ro.gov.br



Art. 4º A central de serviços poderá realizar atendimentos presenciais para pessoas com deficiência auditiva, surdocegueira e surdo para casos de interpretação médica, jurídica, policial, atendimentos nos órgãos públicos, entre outros. Todos os atendimentos são feitos com agendamentos prévios com 48h de antecedência. Casos de urgência serão atendidos através de um intérprete plantonista membro da Central.

Art. 5º O Município de Ariquemes poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades de direito público ou privada, visando ao desenvolvimento, à execução e à manutenção do Programa de que trata esta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

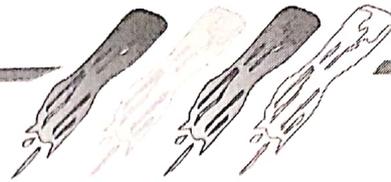
Art. 7º Consideram-se serviços municipais incluídos nesta lei:

- I. Unidades de saúde de Ariquemes;
- II. Farmácia Municipal
- III. Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
- IV. Escolas Municipais
- V. Guarda Municipal

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELA DO BATISTA

VEREADORA – DEM



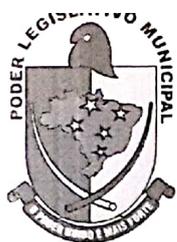
JUSTIFICATIVA

O objetivo da Central de Interpretação de Libras (CIL) é promover o acesso das pessoas com deficiência aos serviços públicos com acessibilidade de comunicação em libras.

Imagine viver onde pouquíssimas pessoas compreendem a sua língua. Essa é a realidade de seis milhões de brasileiros que têm deficiência auditiva. O único modo de comunicação e de interação com o mundo é através da Língua Brasileira de Sinais, a Libras, que é desconhecida por grande parte da população brasileira. A falta de conhecimento de Libras faz com que essas pessoas enfrentem cotidianamente diversas situações de preconceito e exclusão.

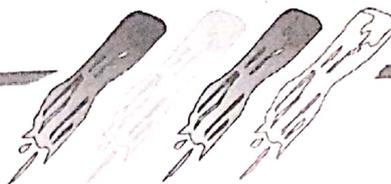
No Brasil, a história das pessoas com deficiência tem sido marcada por constantes desafios. Por muitos anos, elas foram tratadas com desrespeito e relegadas à invisibilidade social e política. Após diversos debates, porém, esse segmento populacional se organizou e promoveu um amplo movimento de participação, conquistando espaços e viabilizando a realização de direitos. A Constituição de 1988 garantiu às pessoas com deficiência o direito à educação, saúde, ao trabalho, lazer e, sobretudo, à informação e comunicação. Desde então, diversas iniciativas foram implementadas pelo Poder Público para promover a inclusão. Reforçadas pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, tais ações buscam garantir que toda pessoa tenha não só sua dignidade respeitada, mas também a oportunidade de desenvolver seu potencial de forma livre, autônoma e plena.

O Censo 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – indica que o Brasil possui 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência. Desse total, 2.147.366 milhões apresentam deficiência auditiva severa. Considerando-se a importância de incluir essas pessoas na sociedade, garantindo a elas acesso irrestrito aos serviços públicos, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, por meio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD – trabalhou para a implantação de CENTRAIS DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) – CIL, as quais proporcionarão atendimento especializado e específico aos Surdos, às pessoas com deficiência auditiva e surdocegas.



Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Ariquemes
Vereadora Rafaela do Batista

✉ rafaela@camaradeariquemes.ro.gov.br



No nosso município não existe ainda um trabalho voltado a essa área, e segundo dados do IBGE (2010), em Ariquemes há cerca de 2,946 pessoas com deficiência auditiva, surdez e surdocegueira. Nós necessitamos garantir o atendimento de qualidade aos Surdos e às pessoas com deficiência auditiva por meio de serviços de tradução e interpretação, garantir o atendimento de qualidade às pessoas surdocegas, conforme a demanda e a disponibilidade local de guia-intérprete, facilitar/viabilizar o acesso a serviços públicos e informações diversas, ampliar a comunicação e interação entre ouvintes e Surdos, pessoas com deficiência auditiva e surdocegas.

Os perfis de atendimento aqui apresentados não esgotam as possibilidades nem para as indicações de atendimentos recomendados e nem para os tipos não recomendados. Destaca-se a intenção de esclarecer, sem impor, a fim de que se construa uma relação interinstitucional que favoreça o aprimoramento do modelo de unidade e amplie a qualidade do serviço prestado ao cidadão, na medida das possibilidades da esfera municipal. As políticas públicas têm se constituído como oportunidades para melhorar os serviços públicos e expandir a participação do cidadão e a inclusão, criadas como uma resposta do Estado, na pessoa de seus entes públicos, às demandas que emergem da sociedade e do seu próprio interior, expressão do compromisso público de atuação com todos, usando de inclusão para dar as mesmas chances e oportunidades a todos da sociedade.

Ariquemes, 05 de Agosto de 2021.

RAFAELA DO BATISTA

VEREADORA – DEM